



LEI Nº 71 /92

SÚMULA - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do
Pará, usando de suas atribuições legais, san-
ciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no
orçamento vigente, no valor de CR\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES
DE CRUZEIROS), destinado a cobrir despesas imprevistas no orça-
mento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial a que se refere o CAPUT '
dêste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional pro-
gramática:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.1.01.16.98.536.1008 - Conclusão da Garagem Municipal

4.1.2.0 - Obras e Instalações CR\$15.000.000,0

ART. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, são oriunde
nulação parcelal da seguinte dotação.:

5.1.01.13.75.428.2014 - Manutenção da Secretaria de Saúde e As-
Social.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

(inda o Poder Executivo autorizado a sup)
caso haja necessidade.

em vigor na data de sua

giração à 06 de jan

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 06 dias do mês
novembro de 1.992.